

PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E MATEMÁTICA (LICENCIATURA)

EDITAL № 08/2019

A Direção da Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos – FeMASS, subordinada à Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior, conforme Lei Complementar nº 256/2016, sediada na Rua Aloísio da Silva Gomes, 50 – Granja dos Cavaleiros, na cidade de Macaé, torna público o presente Edital contendo as normas e procedimentos necessários à realização do Processo Seletivo para acesso aos Cursos de Graduação em Administração (ADM), Engenharia de Produção (EP), Sistemas de Informação (SI) e Licenciatura em Matemática (MAT) para 2020, 1º e 2º semestres, em horário noturno, com início das aulas previsto, respectivamente, para fevereiro e agosto de 2020, em conformidade com a Legislação vigente.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 A realização do Processo Seletivo de que trata este Edital está a cargo da Comissão de Organização do Processo Seletivo (CPS), vinculada à Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos FeMASS e à Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior.
- 1.2 Os resultados deste processo serão válidos apenas para o preenchimento das 350 (trezentas e cinquenta) vagas, sendo 200 (duzentas) para o 1º semestre e 150 (cento e cinquenta) para o 2º semestre de 2020, distribuídas por cada curso, de acordo com o presente Edital.
- 1.3 Poderá concorrer às vagas descritas no item 1.2, deste Edital, o candidato que tiver concluído ou estiver regularmente matriculado no último ano do Ensino Médio, ou equivalente, com previsão de conclusão no 2º semestre de 2019.
- 1.3.1 Aqueles que desejarem concorrer às vagas destinadas pelo critério ENEM deverão ter feito uma das provas do Exame Nacional do Ensino Médio, a partir do ano de 2016 e ter obtido média igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos em cada uma das Áreas de Conhecimento e média igual ou superior a 500 (quinhentos) pontos em Redação. Caso o candidato tenha participado de mais de uma edição da prova, deverá escolher o ano no qual obteve a maior pontuação final (áreas de conhecimento mais redação).
- 1.4 O processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da FeMASS será realizado em uma única fase, com Prova Objetiva e Prova de Redação, ambas de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO.
- 1.4.1 O resultado dos candidatos inscritos pelo critério ENEM será divulgado no dia 05/11/2019.
- 1.4.2 Será facultado ao candidato inscrito pelo critério ENEM que venha a ser classificado dentro das vagas oferecidas participar das provas deste Processo Seletivo.
- 1.4.3 O candidato inscrito pelo critério ENEM que não se classificar dentro das vagas oferecidas deverá submeter-se, OBRIGATORIAMENTE, às provas do Processo Seletivo, passando a concorrer a uma vaga junto com os candidatos inscritos na ampla concorrência.





- 1.4.4 Só serão corrigidas as redações dos candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos do resultado final da Prova Objetiva.
- 1.5 O candidato que, no ato da confirmação de matrícula, não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio perderá o direito à vaga na FeMASS.
- 1.6 O Edital contendo todas as regras do referido Processo Seletivo, na íntegra, será publicado no endereço eletrônico www.macae.rj.gov.br/femass onde poderá ser baixado GRATUITAMENTE pela população em geral.
- 1.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, inclusive a data de realização do certame. Essa circunstância será mencionada em Edital ou Comunicado Público no endereço eletrônico www.macae.rj.gov.br/femass.

2. DO SISTEMA DE COTAS-VAGAS RESERVADAS

2.1 Do total de vagas definidas no item 1.2 deste Edital serão reservadas 40% (quarenta por cento) das vagas, por curso, para estudantes que tenham realizado o ENEM, 30% (trinta por cento) para os que tenham cursado, INTEGRALMENTE, o Ensino Médio em escolas públicas e os restantes 30% (trinta por cento) para os demais candidatos.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR FORMA DE INGRESSO

3.1 A distribuição de vagas por forma de ingresso para cada um dos cursos de graduação da FeMASS dar-se-á da seguinte forma:

VAGAS PARA O 1º E 2º SEMESTRES DE 2020					
		VAGAS RESERVADAS ALUNOS DE ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA		
CURSO	TURNO	PÚBLICA	ENEM	DEMAIS CANDIDATOS	TOTAL
ADM	NOTURNO	30	40	30	100
EP	NOTURNO	30	40	30	100
MAT	NOTURNO	15	20	15	50
SI	NOTURNO	30	40	30	100
TOTAL		105	140	105	350

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 As VAGAS serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, dentro de cada um dos critérios dos inscritos.





- 4.2 No caso de não preenchimento das VAGAS RESERVADAS aos estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio, em escolas públicas, aquelas remanescentes serão oferecidas aos demais candidatos.
- 4.3 As vagas, destinadas aos alunos de escolas públicas e aos demais candidatos, que sobrarem, serão ofertadas aos candidatos classificados pelo critério ENEM.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.macae.rj.gov.br, no período entre 09/09/2019 a 09/10/2019, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.1.1 No ato da inscrição, o candidato deverá satisfazer as exigências contidas neste Edital, preenchendo corretamente o cadastro eletrônico, que constará de declaração de inteiro conhecimento e aceitação das normas e exigências estabelecidas, sob pena de nulidade, tendo a FeMASS o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma correta ou utilizar de meios escusos.
- 5.1.2 O candidato que apresentar dúvidas relacionadas às inscrições poderá enviar e-mail para <u>vestibularfemass@macae.rj.gov.br</u>, informando o CPF, o nome do candidato e o telefone de contato, com a descrição da dúvida e aguardar o retorno da Comissão de Organização do Processo Seletivo (CPS).
- 5.2 A confirmação da inscrição está condicionada ao pagamento de uma taxa de R\$82,00 (oitenta e dois reais) que deverá ser paga, PREFERENCIALMENTE, em qualquer agência do Banco Itaú por meio de boleto a ser gerado ao final da inscrição.
- 5.2.1 O boleto deverá ser preenchido com dados do candidato.
- 5.2.2 Qualquer pagamento da taxa de inscrição efetuado de forma diferente da estabelecida no item 5.2 não será considerado.
- 5.3 O pagamento da inscrição poderá ser feito até o dia 14/10/2019, cientes de que aqueles efetuados após a data fixada para término não serão considerados para efeitos de confirmação de inscrição sob qualquer condição ou pretexto.
- 5.3.1 Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância paga, a título de ressarcimento das despesas com material e serviços necessários à realização do certame, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento de inscrição.
- 5.3.2 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 5.4 Não serão aceitas inscrições extemporâneas.
- 5.5 Poderá solicitar a **isenção de pagamento da taxa de inscrição** para o Processo Seletivo ora divulgado o candidato comprovadamente de baixa renda, amparado (a) pelo Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de outubro de 2008, que:





- a) estiver inscrito (a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007 e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.
- 5.5.1 O candidato interessado na isenção da taxa de inscrição e que se enquadrar dentro dos requisitos exigidos deverá, obrigatoriamente, informar o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico e declarar que atende às condições estabelecidas na letra "b", no ato da inscrição.
- 5.5.2 O interessado pela isenção de pagamento de taxa da inscrição deverá comparecer, no período de 10/09/19 a 19/09/19, na Superintendência Acadêmica da Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior, Prédio Administrativo, 3º andar, das 9 às 13 horas, munido dos comprovantes de inscrição e NIS.
- 5.5.3 O requerimento de isenção não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, ficando esta sujeita à análise e ao deferimento nos termos do presente edital.
- 5.5.4 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no dia 10/10/19, pela internet, no endereço eletrônico www.macae.rj.gov.br/femass.
- 5.5.5 Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção julgado indeferido deverão efetuar o pagamento do boleto até o dia 14/10/19.
- 5.5.5.1 O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento, na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior, não terá o processo de inscrição concluído.
- 5.6 O **candidato com necessidade especial**, no ato do preenchimento de sua inscrição, em conformidade com a legislação em vigor, deverá declarar a especificidade de sua deficiência e o código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID.
- 5.7 O cartão de confirmação é documento indispensável para realização da prova, conforme previsto neste edital, devendo este ser impresso, após a divulgação das inscrições deferidas, a partir do dia 07/11/2019, no endereço eletrônico.
- 5.7.1 Ao receber o Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá fazer conferência dos seguintes dados:
- a) Nome do candidato;
- b) O número de sua Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação, sigla do órgão expedidor, estado emitente e data de emissão;
- c) Número do CPF;
- d) Data de nascimento e sexo;
- e) Curso escolhido;
- f) Critério de classificação de ingresso;
- g) Especificação da necessidade especial e do recurso de acessibilidade;
- h) Língua estrangeira escolhida (Inglês ou Espanhol).
- 5.7.1.1 Em caso de erro de digitação detectado posteriormente, o candidato deverá comparecer à Superintendência Acadêmica para solicitar a devida correção, até 20/11/2019, das 9 às 13 horas.





6. DAS PROVAS

6.1 As Provas Objetivas constarão de questões de múltipla escolha, baseadas nas matrizes de referência e conteúdo ENEM 2019 (www.inep.gov.br), conforme conjunto de áreas abaixo descrito:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	Nº DE	PESO	PONTOS
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias: Língua Portuguesa, Interpretação de Texto, Gramática e Literatura e Língua Estrangeira	QUESTÕES 15	2,00	30
Moderna (Inglês ou Espanhol). Matemática e suas Tecnologias	15	3,00	45
Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Física, Química e Biologia.		2,00	20
Ciências Humanas e suas Tecnologias: História e Geografia.		2,00	20
TOTAL	50		115

- 6.2 A pontuação da Prova Objetiva consistirá na soma do número de questões acertadas em cada área do conhecimento pelo candidato, multiplicado pelo peso de cada questão, conforme quadro acima.
- 6.3 Será eliminado o candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos do resultado final da Prova Objetiva.
- 6.4 Para o acesso ao local de prova o candidato deverá apresentar o Cartão de Confirmação de inscrição impresso e o Documento de Identidade original, de reconhecimento nacional, que contenha fotografia, sendo a apresentação INDISPENSÁVEL, sob pena de não poder adentrar na sala para realizar a prova.
- 6.4.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.
- 6.5 O candidato deverá estar no local de realização das provas, pelo menos, 1h (uma hora) antes do horário de início das mesmas.

LOCAL	PROVAS	DATA PREVISTA	HORÁRIO
CIDADE UNIVERSITÁRIA Rua Aloísio da Silva Gomes, 50, Granja dos Cavaleiros, Macaé-RJ.	Objetiva e Redação	24/11/2019	09h às 13h

6.6 O acesso ao Bloco onde serão realizadas as provas será aberto às 8 horas e fechado às 8h45 minutos, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, sendo estritamente proibida a entrada, após o horário estipulado.





- 6.7 A aplicação das provas terá início às 09 horas, com duração total de 4 (quatro) horas.
- 6.8 Não será permitido aos candidatos utilizar nos locais de prova, em nenhum momento, celulares, pagers, relógios, Ipods, Ipads, calculadoras ou qualquer outro equipamento eletrônico. 6.8.1 Caso o candidato porte algum dos itens mencionados anteriormente, antes do início das provas, deverá acomodá-lo(s) abaixo de sua cadeira, sob sua guarda e responsabilidade,
- mantendo o(s) aparelho(s) eletrônico(s) desligado(s).
 6.8.2 O candidato que for identificado utilizando quaisquer desses equipamentos, no local de prova, a qualquer tempo, será impedido de continuar realizando as provas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A pontuação do candidato inscrito pelo critério ENEM será a soma das notas obtidas nas quatro Áreas de Conhecimento mais a nota da Redação.
- 7.2 O candidato inscrito pelo critério ENEM será classificado em ordem decrescente de pontuação em lista a ser divulgada, no dia 05/11/2019, nos murais da FeMASS, na Cidade Universitária, de acordo com o Calendário deste Edital e no endereço eletrônico www.macae.rj.gov.br/femass.
- 7.3 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será composta por prova que abrange as quatro Áreas de Conhecimento da Base Comum e Parte Diversificada do Ensino Médio, que serão avaliadas por meio de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, apresentando apenas uma alternativa correta que, posteriormente, deverá ser transferida para o cartão resposta, que deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato.
- 7.4 Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, o total de 50 (cinquenta) pontos na Prova de Redação.
- 7.5 O candidato será classificado em ordem decrescente de pontuação em lista a ser divulgada nos murais da FeMASS, na Cidade Universitária, de acordo com o Calendário deste Edital e no endereço eletrônico www.macae.rj.gov.br/femass.
- 7.6 A Prova de Redação terá caráter eliminatório e classificatório e a pontuação máxima será de 100 (cem) pontos.
- 7.7 Os pontos obtidos na Prova de Redação (PR) serão somados aos pontos obtidos na Prova Objetiva (PO) que resultará na Pontuação Final (PF), conforme fórmula abaixo representada.

$$PO + PR = PF$$

7.8 Os critérios para desempate para os candidatos que concorrem às vagas do certame serão da seguinte ordem:





- 1º com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- 2º maior nota obtida na Área de Matemática e suas Tecnologias;
- 3º maior nota obtida na prova de Redação;
- 4º maior nota obtida na prova de Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- 5º candidato com a maior idade.
- 7.9 Serão publicadas listas de reclassificação que seguirão a rigorosa ordem de classificação deste Processo Seletivo, respeitando-se a proporcionalidade do critério de ingresso, conforme calendário previsto no Anexo I.
- 7.9.1 Caso ainda haja sobra de vagas, a FeMASS poderá publicar novas listas de reclassificados até que as 350 (trezentos e cinquenta) vagas sejam ocupadas.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

- 8.1 O resultado dos candidatos na prova objetiva será divulgado nos murais da FeMASS e no endereço eletrônico www.macae.rj.gov.br/femass, no dia 13/12/2019.
- 8.2 O resultado da Prova de Redação será divulgado nos murais da FeMASS e no endereço eletrônico www.macae.rj.gov.br/femass, no dia 10/01/2020.
- 8.3 A divulgação do RESULTADO FINAL, com os candidatos classificados, ocorrerá no dia 22/01/2020, em lista de classificação por curso, com pontuação em ordem decrescente, podendo ser consultada nos murais da FeMASS, na Cidade Universitária e no endereço eletrônico www.macae.rj.gov.br/femass.
- 8.4 Ao candidato será concedido o direito à revisão das questões e redação, podendo este solicitar recurso, presencialmente, por meio de formulário próprio, na Superintendência Acadêmica, Prédio Administrativo, 3º andar, Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior, das 09 às 13 horas, conforme o calendário, no Anexo I.
- 8.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das chamadas para a CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO constantes deste Edital, conforme datas definidas no Anexo I calendário.
- 8.6 Os 200 (duzentos) primeiros colocados, 50 (cinquenta) por curso, farão suas matrículas para o 1º semestre de 2020 e os demais 150 (cento e cinquenta) para o 2º semestre, conforme distribuição de vagas por forma de ingresso, previsto no quadro do item 3.1.
- 8.7 Durante o processo de matrícula, o candidato menor de dezoito anos deverá estar acompanhado de seu responsável ou representante legal.





- 8.8 O não comparecimento do candidato ou de seu responsável legal, no ato da confirmação de matrícula e na inscrição em disciplinas, na data, local e horário estipulados, implicará a perda do direito à vaga no curso.
- 8.9 O candidato com maioridade civil que não puder comparecer à confirmação de matrícula e à inscrição em disciplinas poderá nomear um procurador para representá-lo, devendo este comparecer munido do instrumento particular de procuração com reconhecimento de firma.
- 8.10 No ato da matrícula será exigida a seguinte documentação:
- a) Certificação de conclusão do Ensino Médio emitida pelo órgão competente (original e fotocópia);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e fotocópia);
- c) Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento) (original e fotocópia)
- d) Título de Eleitor (original e fotocópia), para maiores de 18 (dezoito) anos;
- e) Comprovante de quitação com o serviço militar (original e fotocópia), para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito anos);
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato (original e fotocópia);
- g) 1 foto 3X4;
- h) Registro Geral (original e fotocópia);
- i) Comprovante de residência
- j) Comprovante do resultado do ENEM emitido pelo site do INEP, para os candidatos beneficiários do exame.
- 8.10.1 As cópias dos documentos listados deverão ser apresentadas de forma que não haja mais de um documento na mesma folha.
- 8.11 No ato da matrícula, os originais dos documentos apresentados serão devolvidos após confronto com suas fotocópias.
- 8.12 Não serão aceitas fotocópias dos documentos que não estiverem nítidas.
- 8.13 Só será matriculado o candidato classificado ou reclassificado que, de acordo com a legislação em vigor, tiver concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, perdendo o direito à vaga aquele que não apresentar documento comprobatório no ato da matrícula.
- 8.14 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar parecer de equivalência de estudo da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Rio de Janeiro ou de qualquer outro estado da União.
- 8.15 Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Condições especiais para realização das provas:





- a) O candidato, com necessidade especial, ao realizar a inscrição deverá informar, no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização das provas, sendo facultado à Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior/FeMASS o deferimento ou indeferimento do pedido;
- b) As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato no ato do preenchimento da ficha de inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade;
- c) O candidato deverá apresentar laudo médico e cópia do registro geral até o dia 06/11/2019, na Superintendência Acadêmica, Prédio Administrativo, 3º andar, na Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior, das 9 às 13 horas.
- d) Ao realizar a inscrição, a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar essa necessidade no campo próprio. A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro). Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
- 9.2 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora de Brasília.
- 9.3 Integram o presente Edital as informações contidas no Anexo I.
- 9.4 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- a) desrespeitar qualquer norma deste Edital.
- b) a qualquer época, mesmo após ter realizado a matrícula, utilizar-se de documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos para participar desse processo.
- 9.5 Não será permitido fumar dentro das dependências da Instituição, conforme Lei nº 9.294/96, regulamentada pelo Decreto nº 2018/96.
- 9.6 É de inteira responsabilidade do candidato o prejuízo decorrente da não atualização de seu endereço para correspondência junto à Secretaria da FeMASS.
- 9.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao certame no endereço www.macae.rj.gov.br.
- 9.8 A Comissão do Processo Seletivo (CPS) não se responsabilizará por eventuais divulgações de resultados realizados por outros órgãos da imprensa, sendo essa divulgação uma prerrogativa exclusiva da CPS.
- 9.9 A Comissão do Processo Seletivo (CPS) divulgará, se necessário, normas complementares, listas de reclassificações e de remanejamentos e avisos oficiais sobre a seleção dos candidatos.





- 9.10 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, pela FeMASS, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 9.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo (CPS).
- 9.12 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital é competente o Foro da Cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

Macaé, 26 de Agosto de 2019. Cláudia de Magalhães Bastos Leite Diretora da FeMASS





ANEXO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO Parte Integrante do Edital № 08/2019

CALENDÁRIO			
EVENTO	DATA	HORÁRIO	
Período de Inscrição	09/09 a 09/10/2019	24 horas	
Pagamento da inscrição	Até 14/10/2019	1	
Pedido de isenção do pagamento	10 a 19/09/19	09 às 13h	
Resultado dos pedidos de isenção	10/10/2019	A partir das 14h	
Entrega dos documentos para pessoas com necessidade especial	06/11/2019	09 às 13h	
Divulgação das inscrições deferidas	25/10/2019	A partir das 14h	
Recurso	28/10/2019	09 às 13h	
Resultado do Recurso	30/10/2019	A partir das 14h	
Cartão de confirmação	07 a 20/11/2019	-	
Pedido de Correção de dados do Cartão de confirmação	07 a 20/11/2019	09 às 13h	
Divulgação classificados ENEM	05/11/2019	A partir das 14h	
PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO	24/11/2019	09 às 13h	
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva	25/11/2019	A partir das 14h	
Contestação do gabarito	25 a 26/11/2019	09 às 13h	
Divulgação do gabarito após recursos	02/12/2019	A partir das 14h	
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva	13/12/2019	A partir das 14h	
Entrada de Recurso da Prova Objetiva	16/12/2019	09 às 13h	
Resultado do Recurso	17/12/2019	A partir das 14h	





Divulgação do Resultado da Redação	10/01/2020	A partir das 14h
Entrada de Recurso da Redação	13/01/2020	09 às 13h
Resultado do Recurso	15/01/2020	A partir das 14h
Divulgação do Resultado Final	22/01/2020	A partir das 14h
Matrícula dos Classificados para 1º semestre	04 a 06/02/2020	15 às 20h
Divulgação da 1ª Reclassificação	10/02/2020	A partir das 14h
Matrícula dos convocados na 1ª Reclassificação	13/02/2020	15 às 20h
Divulgação da 2ª Reclassificação	17/02/2020	A partir das 14h
Matrícula dos convocados na 2ª Reclassificação	24/02/2020	15 às 20h
Pré-matrícula dos Classificados para 2º semestre	18/05/2020	15 às 20h
Previsão de início das Aulas	10/02/2020	18h

